



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PARECER Nº 651/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0328/2021.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador André Santos, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Agenesia, a ser celebrado em todo dia 30 de setembro, data da fundação da Associação Dar a Mão.

O projeto foi aprovado em 22 de março de 2022 na forma do texto original com Emenda do autor, em 1ª votação.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, bem como a correção de erro formal quanto a indicação de inciso a ser acrescentado à Lei, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

### **PROJETO DE LEI Nº 328/21**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Agenesia, a ser celebrado em todo dia 30 de setembro, data da fundação da Associação Dar a Mão.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º .....

.....

- o Dia da Pessoa com Agenesia, a ser celebrado em todo dia 30 de setembro, data da fundação da Associação Dar a Mão." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/06/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatora

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/06/2022, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

---

## RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 02/06/2022, página 89, coluna 4, leia-se como segue, e não como constou, o cabeçalho do Parecer nº 651/2022:

**PARECER Nº 651/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO  
PROJETO DE LEI Nº 0328/2021.**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2022, p. 105